



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 114/2020

SÉTIMO Termo Aditivo ao CONTRATO DE ADESÃO nº 114/2020 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MARIANA e o empresa ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e, de outro lado, a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**, sediada na Rua dos Goitacazes, nº 43, Sala 1407, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-050, inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.015/0001-00 e Inscrição Estadual nº 001.823727.00-29, neste ato representado Alessandra do Carmo de Paiva Siqueira, portadora do CPF nº 031.624.596-80, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, Processo Licitatório nº 003/2019 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 080/2020 - PREGÃO nº 030/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 458.303,29 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e três reais e vinte e nove centavos)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **2301.04.122.0001.2.421-339034 1500 ficha 678**.

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 22 de março de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Arlinda Gonçalves Coelho
Sec. Municipal de Administração

Alessandra do Carmo de Paiva Siqueira
ALLIANÇA Conservação, Serviços e Limpeza Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____ 2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Administração.

CI - Comunicação Interna

Nº256

Ano: 2023

De: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência

Assunto: SOLICITAÇÃO FAZ

Prezados (as),

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o aditivo ao contrato 114/2020, PRC 080/2020, em nome de ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA.

Solicitamos que o presente contrato seja aditivado por mais 12 (Doze) meses, justificamos que a renovação deste contrato será para atender demandas de mãos de obras da administração pública.


Sem mais para o momento, agradeço e renovo os votos de estima e consideração.

Ficha: 678

R\$ 458.303,29 mês

Cordialmente,

Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG


pl Arlinda Gonçalves Coelho
Secretária Municipal de Administração.

02/03/2023

Local de entrega: Compas

Assinatura: Moço Reis

Recebido em 02 / 03 / 2023